

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica Nº 14/2022/TCE-RO**

**CONTRATANTES** - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE/RO E A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE/RO.

**DO PROCESSO SEI** - 006003/2022.

**DO OBJETO** - Estabelecer as bases gerais de cooperação técnica entre o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, para conjugar esforços entre os signatários para obter maior eficácia e racionalidade nos procedimentos relacionados à gestão do gasto público e dos atos da administração, mediante continuidade da operacionalização de sistema de processo eletrônico desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (e-TCDF), por meio da utilização da estrutura técnica do TCE-RO.

**DO VALOR** - Não haverá dispêndio financeiro.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Não haverá dispêndio financeiro.

**DA VIGÊNCIA** - A vigência do Acordo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 12 de dezembro de 2022.

**DO FORO** - Comarca de Porto Velho-RO.

**ASSINAM** - O Excelentíssimo Senhor Paulo Curi Neto, Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e o Excelentíssimo Senhor Alex Mendonça Alves, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**DATA DE ASSINATURA** - 12/12/2022.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUSA SALES, Chefe**, em 16/12/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0480698** e o código CRC **E1102D45**.